

## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

### **ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**2ª versão**

**Abril/2026**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Sr. <b>RENAN BOIN CREMA</b>, com endereço Rua Vitório Lenzi, 200, G56, Village Mountonné, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13324-510, declaro que revi o presente Formulário de Referência, que abaixo subscrevo, e atesto que o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MTR Asset Gestora de Recursos Ltda. (“MTR”), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, responsável também pela atividade de distribuição dos fundos geridos (“Diretor de Gestão” e “Resolução CVM 21”, respectivamente).</p>
<p><b>1.1</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Sr. <b>ELTON TSUNODA</b>, com endereço na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 141 Apto 24B, Vila Dayse, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09732-580, declaro que revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo e atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>
<p><b>1.1.1</b> reviram o formulário de referência</p>	<p>Sr. <b>ELTON TSUNODA</b>, com endereço na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 141 Apto 24B, Vila Dayse, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09732-580, declaro que revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo e atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MTR, na qual exerço o cargo de diretor(a) responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP”).</p>
<p><b>1.1.2</b> o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Sr. <b>ELTON TSUNODA</b>, com endereço na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 141 Apto 24B, Vila Dayse, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09732-580, declaro que revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo e atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MTR, na qual exerço o cargo de diretor(a) responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP”).</p>

Signed by:

Renan Crema

F7D0A9A49DB74FC...

**RENAN BOIN CREMA**

Diretor de Gestão

Assinado por:

Elton Tsunoda

77350EDCD482429...

**ELTON TSUNODA**Diretor de *Compliance*, Risco e PLD/FTP

<p><b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b></p>	
<p><b>2.1</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A MTR Asset Gestora de Recursos Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida Pedro Severino Junior, 366 Conj 152, CEP 04310-060, constituída em 22 de outubro de 2024, que tem como objeto social a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de gestora de fundos de investimentos, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”).</p> <p>Nesse sentido, a MTR terá como foco a gestão de classes de Fundos de Investimento Imobiliários (“<u>FII</u>”), de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“<u>FIDC</u>”), de Fundos de Investimento em Participações (“<u>FIP</u>”), e de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (“<u>FIAGRO</u>”) nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e seus anexos normativos (“<u>Resolução CVM 175</u>”).</p>
<p><b>2.2</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>N/A, tendo em vista que a MTR foi constituída recentemente e não houve mudanças relevantes no período indicado.</p>
<p><b>2.2.1</b> os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>2ª Alteração do Contrato Social da MTR, datada de 13 de fevereiro de 2026, em que foi deliberado a saída do sócio Sr. Pedro de Toledo Bortolon, com 0,001% (um milésimo por cento) de participação, incorporado pelo Sr. Gustavo Messias, que passou a deter 91,998% (noventa e um inteiros e novecentos e noventa e oito milésimos por cento) de participação; e a alteração da estrutura da administração com</p>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>eleição do Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance.</p> <p>1ª Alteração do Contrato Social da MTR, datada de 22 de setembro de 2025, em que foi deliberada a inclusão do sócio Sr. Pedro de Toledo Bortolon, com 0,001% (um milésimo por cento) de participação, por cessão de quotas do sócio Sr. Gustavo Messias, que passou a deter 91,997% (noventa e um inteiros e novecentos e noventa e sete milésimos por cento) de participação; e a alteração da estrutura da administração com eleição do Diretor de Gestão, Diretor de Risco e Compliance e Diretor sem designação específica.</p>
<b>2.2.2</b> escopo das atividades	N/A
<b>2.2.3</b> recursos humanos e computacionais	N/A
<b>2.2.4</b> regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
<b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b>	
<b>3.1</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
<b>3.1.1</b> número de sócios	04 (quatro) sócios pessoas naturais.
<b>3.1.2</b> número de empregados	05 (cinco) empregados, sendo que, 02 (dois) dos funcionários são os sócios da MTR atuantes diretamente na gestão de recursos e no compliance e gestão de risco, sem prejuízo da contratação de empregados terceirizados para os serviços administrativos e de limpeza.
<b>3.1.3</b> número de terceirizados	1 (uma) empresa, Tecnologic Serviços de Informática Ltda (CNPJ 03.771.030/0001-90).

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	A MTR utiliza prestadores de serviços apenas para atividades específicas que não a atividade central da empresa, como, por exemplo, assessoria jurídica, serviços administrativos, infraestrutura e de limpeza.
<b>3.1.4</b> indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. <b>RENAN BOIN CREMA</b> na qualidade de Diretor de Gestão e Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> , devidamente autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.049, de 02 de abril de 2026 e aprovado nos exames de certificação CGE, CFG e CEA pela ANBIMA.
<b>3.1.5</b> lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. <b>RENAN BOIN CREMA</b> na qualidade de Diretor de Gestão, devidamente autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.049, de 02 de abril de 2026.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores contratados no momento.
<b>4.1.1</b> nome empresarial	N/A
<b>4.1.2</b> data de contratação dos serviços	N/A
<b>4.1.3</b> descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
<b>5.1.1</b> se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos	N/A, tendo em vista que a MTR se encontra em fase de credenciamento perante a CVM, razão pela qual atualmente não possui receita em decorrência de tal atividade.

da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
<b>5.1.2</b> se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A, tendo em vista que a MTR se encontra em fase de credenciamento perante a CVM, razão pela qual atualmente não possui receita em decorrência de tal atividade.
<b>5.2</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>	N/A
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A MTR exerce tão somente a atividade de gestão discricionária de recursos para fundos de investimento, com distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A MTR é gestora independente responsável pela gestão de classes de fundos estruturados como FIIs, FIDCs, FIPs e FIAGROs nos termos da Resolução CVM 175.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Cotas de Fundos de Investimentos;</li> <li>ii. Ativos de Renda Fixa (Títulos públicos federais);</li> <li>iii. Títulos de Dívida em geral (CRI, CRA, CPR-F, CCBs, entre outros);</li> <li>iv. Precatórios estaduais e federais; e</li> </ul>

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	v. Participações de Empresas (Quotas ou ações).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A MTR atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A MTR exerce somente a atividade de gestão de recursos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p><u>Controle Comum</u></p> <p>O sócio Renan Boin Crema possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):</p> <p><b>RDD Consultoria e Serviço de Apoio Administrativo LTDA.</b>, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201 B, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.448.717/0001-90, que possui como objeto social a atividade única e principal de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A sociedade presta efetivamente o serviço de consultoria para empresas, ressaltando que a sociedade não possuirá clientes ativos a partir de 31/12/2025 ou quando do deferimento do credenciamento da MTR Asset, o que ocorrer primeiro.</p> <p>O sócio Gustavo Messias possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):</p> <p><b>Matri Consulting Ltda.</b>, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ</p>

sob nº 11.648.657/0001-86, que possui como objeto social as atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente. A sociedade presta efetivamente os serviços de consultoria especializada de fundos de investimento e figura também como originadora de ativos.

**Matri Homes LLC**, limited liability company, holding no exterior, localizada na 6179 Hamlin Reserve BLVD Winter Garden, FL 34787, Flórida, Estados Unidos, com documento sob o nº L19000056259, e número FEI/EIN 83-3856178, que exerce efetivamente a atividade de holding patrimonial como detentora de imóveis no exterior.

**Matricon Ltda.**, sociedade limitada, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12901, Conj. 2201, 22 andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 62.757.907/0001-57, que possui como objeto social a atividade principal de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. A sociedade atua efetivamente como representante comercial para venda de consórcios para administradoras de consórcio, atuando exclusivamente com a intermediação do mesmo.

**AMGM Investimentos LTDA.**, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.957/0001-51, que possui como objeto social as atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e outras atividades de

	<p>serviços financeiros não especificadas anteriormente. Atualmente a sociedade não exerce nenhum tipo de atividade, e possui tão somente a finalidade de recebimento de pagamentos de vendas de precatório realizadas no passado.</p> <p>A sócia Letícia Messias possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):</p> <p><b>Manarin &amp; Messias Sociedade de Advogados</b>, sociedade simples, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202 A, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.649.482/0001-39, que possui como objeto social a atividade única e principal a de serviços advocatícios. A sociedade presta efetivamente serviços de advocacia e assessoria jurídica.</p> <p>Tendo em vista as atividades exercidas pelas sociedades acima elencadas, não há caracterização de potencial conflito de interesse entre a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela MTR e as atividades prestadas pelas mencionadas sociedades.</p> <p>Como forma de evitar potenciais conflitos de interesse, a MTR esclarece que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) as sociedades <b>RDD Consultoria e Serviço de Apoio Administrativo Ltda, Manarin &amp; Messias Sociedade De Advogados, Matricon Ltda e Matri Homes LLC</b> não possuirão quaisquer relações comerciais com a MTR e/ou fundos por ela geridos;</li><li>(ii) exclusivamente as sociedades <b>Matri Consulting Ltda e AMGM Investimentos Ltda</b> podem eventualmente atuar como consultoria especializada e/ou agente de cobrança dos fundos de investimento</li></ul>
--	--

	<p>geridos pela MTR, em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 175;</p> <p>(iii) caso venha a ocorrer eventual prestação de serviços pela <b>Matri Consulting Ltda</b> e <b>AMGM Investimentos Ltda</b> ao(s) fundo(s) de investimento gerido(s), a MTR reconhecerá expressamente a existência de potencial conflito de interesses e observará, cumulativamente, os seguintes mitigadores, sem prejuízo de outros que venha a adotar: (i) Condições de mercado; (ii) Segregação e independência; (iii) Processo decisório documentado; (iv) Atuação de Compliance e Riscos; e (v) Transparência ao investidor, conforme melhores descritos no Código de Ética da MTR;</p> <p>(iv) na hipótese de identificação de conflito de interesses potencial ou efetivo envolvendo sociedades sob controle comum, a MTR: (i) informará previamente e de forma destacada aos investidores a existência do conflito e os mecanismos adotados para seu tratamento, por meio dos documentos dos fundos, comunicações específicas, relatórios periódicos e, quando cabível, fato relevante; e (ii) adotará, sempre que necessário, medidas adicionais para assegurar o melhor interesse dos investidores, incluindo, se aplicável, a abstenção de contratar determinado serviço ou realizar determinada operação; e</p> <p>(v) não obstante a <b>AMGM Investimentos Ltda</b> atualmente figure como consultora especializada dos fundos de investimento que serão eventualmente transferidos para a gestão da MTR, a sociedade está ativa tão somente para o recebimento de remuneração de serviços prestados no passado.</p>
--	---

	Por fim, ressaltamos que todos os Colaboradores da MTR têm a obrigação de evitar relacionamentos financeiros, de negócios ou outros que possam se opor aos interesses da MTR, ou que possam gerar conflitos com o desempenho de suas funções.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos <sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
b. número de investidores, dividido por:	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	N/A
xi.	investidores não residentes	N/A
xii.	outros (especificar)	N/A
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
i.	peessoas naturais	N/A
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii.	instituições financeiras	N/A
iv.	entidades abertas de previdência complementar	N/A
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A

vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	N/A
xi.	investidores não residentes	N/A
xii.	outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b>	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
a.	Ações	N/A
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d.	cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e.	cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i.	cotas de outros fundos de investimento	N/A

j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não existem outras informações relevantes no entendimento da MTR.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<b>GUSTAVO MESSIAS</b> , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.522.330-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.010.988-81, com endereço na Alameda Tocai, 471, Residencial Solaia, Barueri/SP, CEP: 06458-280.
b. controladas e coligadas	A MTR não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A MTR não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não existem participações de sociedades do grupo.
e. sociedades sob controle comum	<b>RDD Consultoria e Serviço de Apoio Administrativo Ltda.</b> – CNPJ nº 49.448.717/0001-90

	<p><b>Matri Consulting Ltda.</b> – CNPJ nº 11.648.657/0001-86</p> <p><b>AMGM Investimentos Ltda.</b> – CNPJ nº 30.656.957/0001-51</p> <p><b>Matricon Ltda.</b> – CNPJ nº 62.757.907/0001-57</p> <p><b>Matri Homes LLC</b> – L19000056259</p> <p><b>Manarin &amp; Messias Sociedade de Advogados</b> – CNPJ nº 31.649.482/0001-39</p> <p>Conforme descritas no item 6.2 (b) acima.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A MTR entende não ser necessária a inclusão de organograma do grupo econômico.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	<p>A administração da MTR será composta pelas seguintes diretorias: (i) Diretoria de Gestão; (ii) Diretoria de Distribuição e <i>Suitability</i>; e (iii) Diretoria de <i>Compliance</i> e Risco responsável também pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (“<u>PLD/FTP</u>”).</p> <p>A MTR contará ainda com um departamento administrativo responsável pelas atividades relacionadas à estrutura física, tecnológica e operacional da MTR, bem como pela supervisão dos prestadores de serviços tecnológicos, contábeis, jurídicos e outros, contratados em base ad hoc, incluindo a contratação de prestadores de serviços especializados para realizar a manutenção dos sistemas de informática, controle de acesso dos usuários, backup de dados, e demais atribuições</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>relacionadas à tecnologia e segurança da informação.</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><b><u>Diretoria de Gestão</u></b></p> <p>Será responsável pela gestão dos ativos das carteiras dos fundos de investimento, incluindo fundos estruturados como FIIs, FIDCs, FIPs e FIAGROs.</p> <p><b><u>Diretoria de Distribuição e Suitability</u></b></p> <p>Será responsável pelo desempenho das atividades relacionadas à distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão da MTR. As responsabilidades estão dispostas na Política de <i>Suitability</i>, elaborada nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“<u>Resolução CVM 30</u>”).</p> <p><b><u>Diretoria de Compliance, Riscos e PLD/FTP</u></b></p> <p>Contribuir para a atuação da MTR, dos Colaboradores e, no que couber, dos prestadores de serviço, em conformidade com as regras, procedimentos e controles internos, bem como, (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e Resolução CVM 21; (b) pela gestão de riscos; e (c) pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 relativas à PLD/FTP (“<u>Resolução CVM 50</u>”).</p> <p><b><u>Comitê de Compliance, Riscos e PLD/FTP</u></b></p> <p>Será um fórum de discussão voltado para a manutenção da atuação da MTR e de seus Colaboradores em conformidade com a legislação e regulação vigentes e aplicáveis, referentes aos investimentos dos fundos geridos, à atividade de gestão de recursos e aos padrões ético e profissional esperados dos Colaboradores. Este Comitê também será responsável por acompanhar questões de PLD/FTP e terá poder de decisão apenas no que se refere à aplicação de penalidades</p>

	decorrentes da violação aos termos deste e dos demais normativos internos da MTR.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b><u>Diretoria de Gestão</u></b></p> <p><u>Membros:</u> Composta por 2 (dois) Colaboradores, incluindo o Diretor de Gestão, responsável por praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, e mais 1 (um) analista como backup.</p> <p><u>Frequência:</u> Mensalmente</p> <p><u>Registro:</u> arquivamento dos registros das referidas reuniões em meio eletrônico, no Diretório da MTR.</p> <p><b><u>Diretoria de Distribuição e Suitability</u></b></p> <p><u>Membros:</u> Composta por 2 (dois) Colaboradores, incluindo o Diretor de Distribuição e Suitability e 1 (um) analista de Distribuição e Suitability como backup.</p> <p><u>Frequência:</u> Mensalmente</p> <p><u>Registro:</u> arquivamento dos registros das referidas reuniões em meio eletrônico, no Diretório da MTR.</p> <p><b><u>Diretoria de Compliance, Riscos e PLD/FTP</u></b></p> <p><u>Membros:</u> Composta por 2 (dois) Colaboradores, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP e o Analista de Compliance, Riscos, PLD/FTP.</p> <p><u>Frequência:</u> Mensalmente</p> <p><u>Registro:</u> arquivamento dos registros das referidas reuniões em meio eletrônico, no Diretório da MTR.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance, Riscos e PLD/FTP</u></b></p> <p><u>Membros:</u> composto por 04 (quatro) membros – o Diretor de Gestão / de Distribuição e Suitability, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e pelos Backups.</p>

	<p><u>Frequência</u>: sempre que houver necessidade, mas, ao menos, trimestralmente - nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.</p> <p><u>Registro</u>: arquivamento dos registros das referidas reuniões em meio eletrônico, no Diretório da MTR.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>O <b>Diretor de Gestão</b> será diretamente responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento dos fundos sob gestão, bem como pela análise de desempenho dos investimentos para reporte aos investidores, e o analista será responsável por monitorar (a) no caso dos FIPs, as operações das investidas e por auxiliar os projetos de integração dos investimentos recentes às carteiras; (b) no caso de FIIs, a evolução e/ou o desempenho dos empreendimentos imobiliários; (c) no caso de FIDCs, a evolução e/ou o desempenho da carteira de direitos creditórios; e (d) no caso de FIAGROs, os ativos ligados ao agronegócio que compõem a carteira.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Gestão será responsável por garantir o arquivamento de relatórios, análises e quaisquer documentos que deem suporte às suas decisões de investimento e/ou desinvestimento, em meio eletrônico e passível de verificação, no diretório da MTR.</p> <p>O <b>Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP</b> ficará encarregado pelo tratamento de dados pessoais da MTR, cabendo a ele (a) receber e dar andamento a requisições e intimações da Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e outras autoridades públicas, bem como a solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais com referência à proteção de dados pessoais; (b) organizar esforços de resposta e comunicar incidentes de segurança à ANPD e aos titulares de dados; e (c) dirigir a realização de avaliações de interesse legítimo, relatórios de impacto à proteção de dados</p>

	<p>personais e outras avaliações de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais para processos ou atividades da MTR, sempre submetendo os resultados de seus trabalhos ao Comitê de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFTP.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A MTR entende não ser necessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<b>RENAN BOIN CREMA</b>
<p>b. idade</p>	36 anos
<p>c. profissão</p>	Administrador
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	395.092.418-30
<p>e. cargo ocupado</p>	Diretor de Gestão
<p>f. data da posse</p>	13 de Fevereiro de 2026
<p>g. prazo do mandato</p>	Indeterminado
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> , e membro do Comitê de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFTP.
<p>a. nome</p>	<b>ELTON TSUNODA</b>
<p>b. idade</p>	34 anos
<p>c. profissão</p>	Empresário

d. CPF ou número do passaporte	403.285.268-51
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
f. data da posse	22 de outubro de 2024
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFTP.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>RENAN BOIN CREMA</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<b>Bacharelado em Administração</b> Faculdade Metodista de São Paulo – Concluído em Junho/2015 <b>Pós Graduação em Certificate in Financial Markets</b> Saint Paul Escola de Negócios – Concluído em Fevereiro/2019
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG ANBIMA – 30/01/2025 CGE ANBIMA – 06/03/2026 CEA ANBIMA – 02/12/2025
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>RDD CONSULTORIA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	(São Paulo/SP) 20/12/2024 – até o momento. <u>Cargo e Funções:</u> Prestação de serviços de
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	consultoria para estruturação, seleção de ativos para aquisição do fundo, acompanhamento das carteiras, rentabilidade, PDD, defaults,

<p>• e saída do cargo</p> <p>datas de entrada</p>	<p>estruturação da rotina operacional para comunicação com investidores e gestor dos fundos.</p> <p><u>Atividade Principal da Empresa:</u> Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00) – Consultoria a empresas com apoio aos processos administrativos e avaliação de ativos para aquisição.</p> <p><i>*Ressaltamos que a sociedade não prestará serviços quando do deferimento do presente credenciamento da MTR, nem o Sr. Renan irá desempenhar função na sociedade, possuindo essa tão somente a finalidade de recebimento de pagamentos de serviços prestados no passado.</i></p> <p><b>ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.</b> (São Paulo/SP) 28/02/2024 – 19/12/2024 <u>Cargo e Função:</u> Head de Gestão e Operações – Responsável pelo auxílio de toda área de gestão e operações da gestora, acompanhamento de todas as carteiras dos fundos.</p> <p><u>Atividade Principal da Empresa:</u> Administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE 66.30-4-00) – Gestora de recursos com atuação voltada para o agronegócio.</p> <p><b>MATRI CONSULTING LTDA.</b> (São Paulo/SP) 30/03/2022 – 25/02/2024 <u>Cargo e Função:</u> Diretor Financeiro – Estruturação, seleção de ativos para indicação ao fundo, acompanhamento das carteiras, rentabilidade, PDD, defaults, estruturação da rotina operacional para comunicação com investidores e gestor do fundo.</p> <p><u>Atividade Principal da Empresa:</u> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-</p>
---	--

	<p>4/00) – Consultoria Especializada voltada para indicação de ativos, principalmente precatório para aquisição em fundos.</p> <p><b>BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA</b> (São Paulo/SP) 01/10/2019 – 01/03/2022 <u>Cargo e Função:</u> Diretor de Risco e Compliance – Responsável por toda a área de Risco, Compliance e PLDFTP da gestora, incluindo as áreas de estruturação de fundos e backoffice. <u>Atividade Principal da Empresa:</u> Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE 6630-4/00) – Gestora de Recursos autorizada CVM/ANBIMA.</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>ELTON TSUNODA</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><b>Graduação em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecatrônica</b> Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) – Santo André/São Paulo Novembro de 2017</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);</p>	<p>Certificação em <i>Compliance</i> pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) – Junho de 2025.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b>ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>(São Paulo – SP) 12/08/2024 a 25/10/2024</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Cargo e Funções:</u> Analista de Gestão Pleno – Atuação em gestão de carteiras e controles de risco, monitorando operações e carteiras de investimento. Elaboração de relatórios de conformidade e apoio à auditoria interna, e revisão de políticas de PLD/FT e suporte à governança regulatória.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Atividade Principal da Empresa:</u> Administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE 66.30-4-00) – Gestora de recursos com atuação voltada para o agronegócio.</p> <p><b>STONEX INVESTIMENTOS LTDA.</b> (São Paulo – SP) 05/01/2022 a 08/08/2024</p> <p><u>Cargo e Funções:</u> Analista Back Office Asset (Jr I a Pleno III) – Responsável pela conciliação, liquidação e controles operacionais de fundos, atuando em suporte às áreas de middle office e risco, com foco em aderência às normas da CVM, ANBIMA e Bacen. Desenvolvimento de atividades de controles internos e mitigação de riscos operacionais, assegurando a integridade das informações financeiras, além de interagir com auditores, administradores fiduciários e custodiante. Participação de projetos voltados à automação de processos e aprimoramento dos mecanismos de controle e eficiência operacional.</p> <p><u>Atividade Principal da Empresa:</u> Administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE 66.30-4-00) – Gestora de recursos.</p> <p><b>SOLUÇÃO CRÉDITO ONLINE EIRELI</b> (Ourinhos/SP) 02/01/2021 a 25/11/2021</p> <p><u>Cargo e Funções:</u> Consultor de Riscos, Compliance e Gestão Financeira – Organização de contas, análises de comissões e gestão de fluxo de caixa. Consultoria em compliance e controles internos, incluindo revisão de contratos de franquias e parceiros. E atuação</p>

	em mitigação de riscos regulatórios e financeiros, fortalecendo a conformidade e a sustentabilidade da operação. <u>Atividade Principal da Empresa:</u> Correspondente de Instituições Financeiras (INSS) (A sociedade foi extinta por Liquidação Voluntária em 04/01/2022.)
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional;	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Vide item 8.4.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Gestão será responsável pela gestão e acompanhamento das operações de gestão da carteira de ativos dos FIPs, FIIs, FIDCs e FIAGROs e aplicabilidade dos limites e regras definidos pela área de <i>Compliance</i> , Risco e PLD/FTP, além das análises técnica e fundamentalista. A área de Gestão seguirá as diretrizes internas e as regulamentações aplicáveis, e verificará, continuamente, o fluxo de caixa de liquidez da carteira.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A MTR realizará o acompanhamento de cada fundo gerido por meio da utilização de um software próprio em conjunto com o software

	<p>denominado FACT@ - Versão for Windows da Anima Informática (Ômega Assessoria de Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.752/0001-89), o qual possui ferramentas que permitem à MTR elaborar visões, realizar análises e emitir relatórios, podendo, ainda, realizar análises de dados dos fundos sob gestão.</p> <p>No que tange às rotinas e procedimentos relacionados à gestão de recursos, o Departamento Técnico será responsável por realizar a verificação diária da carteira de cada fundo gerido, bem como a verificação da qualidade dos ativos do fundo, sendo utilizado, para ambas as verificações, o software acima indicado.</p> <p>Caso seja necessário, a área de Gestão poderá definir novos procedimentos e parâmetros de controle da carteira dos fundos, com vistas a cumprir o disposto no regulamento dos fundos por ele geridos e na regulamentação em vigor.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Gerenciamento dos controles internos e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida, fazendo assim com que a MTR esteja em conformidade com as leis, regulações e melhores práticas do mercado financeiro. A área de Compliance, Riscos e PLD/FTP é responsável, ainda, pela revisão periódica dos</p>

	<p>manuals, regras e políticas internas da MTR e pelos treinamentos dos seus Colaboradores.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A área de Compliance, Riscos e PLD/FTP utilizará sistemas como o Compliasset, desenvolvido por Compliasset Software e Soluções Digitais S.A. inscrito no CNPJ sob nº 25.025.534/0001-01, cuja finalidade é auxiliar a área de Compliance, Riscos e PLD/FTP por meio do software que atua como uma ferramenta de auxílio no cumprimento da regulamentação e autorregulação em vigor, incluindo, mas não se limitando, às Resoluções da CVM, aos Códigos ANBIMA, e às leis e normas aplicáveis e o sistema Risc da Advicetech Softwares e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 27.165.112/0001-59, que servirá de apoio para a prevenção PLDFTP.</p> <p>Adicionalmente, a área adotará os seguintes procedimentos:</p> <p><b>(i) <u>Segurança da Informação</u></b> – A MTR atuará por meio de rotinas elaboradas pela área de Tecnologia e Segurança da Informação, nos termos do Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação, que contém as diretrizes, procedimentos e padrões de segurança da informação, com o objetivo de proteção da propriedade intelectual e demais informações de propriedade da MTR, dos investidores, dos fundos e dos Colaboradores, contando com prestadores de serviços especializados, tais como a Tecnologic Serviços de Informática Ltda, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 03.771.030/0001-90, visando assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores, evitando que a qualidade da gestão seja afetada por contingências;</p>

	<p><b>(ii)</b> <u>Monitoramento de e-mails</u> – A MTR terá equipamentos atualizados e seu servidor de e-mails (Microsoft Office 365) será hospedado em datacenter da Microsoft Corp, o que garantirá alta disponibilidade e segurança e viabilizará o trabalho remoto e via computadores reserva, se e quando necessário, sem prejuízo da manutenção de registros que irão viabilizar a realização de auditorias e inspeções;</p> <p><b>(iii)</b> <u>Identidade dos Colaboradores</u> – a administração ocorrerá de forma centralizada através de servidor, onde (i) usuários e suas atividades podem ser monitorados e registrados; (ii) o particionamento das pastas é viabilizado; e (iii) os perfis de acesso são configurados conforme as prerrogativas e necessidades inerentes aos cargos dos colaboradores;</p> <p><b>(iv)</b> <u>Telefonia</u> – para comunicação interna e/ou externa será utilizado o aplicativo Microsoft Teams, que poderá ser usado através de computadores (desktops), computadores móveis (notebooks) e dispositivos móveis (celulares e tablets), de modo que o Colaborador terá um ramal virtual com identificação própria, que poderá ser usado nas dependências da MTR e/ou fora dele e que será passível de monitoramento e registro de contatos e comunicações, além disso a MTR conta com uma linha de telefone fixa, presente em seu escritório para recebimento de ligações externas que não venham a ocorrer pelo Microsoft Teams;</p> <p><b>(v)</b> <u>Aspectos Contratuais</u> – a efetiva celebração de quaisquer contratos e acordos pela MTR será precedida de (i) validação pelos assessores jurídicos contratados e/ou por Colaborador devidamente qualificado para tal; (ii) verificação de poderes de representação; (ii)</p>
--	---

	<p>alinhamento de trâmites de assinatura – eletrônica sempre que possível; e (iii) arquivamento das versões assinadas, com controle de prazos e de obrigações contratuais centralizado e sob responsabilidade da área de Compliance e Riscos e PLDFTP; e</p> <p><b>(vi) Contratações</b> – a efetiva contratação de novos Colaboradores e/ou de prestadores de serviço para a MTR (ou para os fundos de investimento geridos, quando aplicável) e a aprovação de profissionais (para compor a administração das sociedades investidas dos FIPs, para avaliar os empreendimentos imobiliários integrantes das carteiras dos FIs, bem como os direitos creditórios a serem adquiridos pelos FIDCs) serão precedidas de background checks e/ou due diligence específica, visando identificar o grau de risco apresentado pelo potencial contratado e o estabelecimento de critérios para acompanhamento de suas atribuições (contratuais ou não).</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A MTR garante a independência do trabalho executado através da atribuição à um diretor responsável, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP, bem como pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP. Adicionalmente, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP dedica-se com exclusividade a suas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício de suas funções, não se envolvendo em atividades entendidas como limitadoras da sua independência. O espaço físico que será utilizado pela área de Gestão, de Distribuição e Suitability será segregado do espaço físico destinado à área de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades incluem identificação, avaliação, mensuração, controle, monitoramento e reporte de riscos a que a MTR está exposta, bem como a cada um dos fundos de investimentos geridos pela MTR, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados, além da implementação de processos buscando sua prevenção.</p> <p>Adicionalmente, é de responsabilidade da Área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFTP atuar sempre de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Departamento Técnico (área de Gestão e de Distribuição e Suitability) frente a eventuais desenquadramentos, tanto de limites normativos quanto daqueles estabelecidos internamente nas políticas e manuais da MTR e/ou pelo Comitê de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFTP.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: Os sistemas de informação utilizados pela MTR são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e sistemas de controles de carteiras proprietário, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos em conjunto com o sistema FACT@ - Versão for Windows da Anima Informática (Ômega Assessoria de Informática Ltda.) inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.752/0001-89.</p> <p>Para os fundos estruturados, que serão geridos pela MTR, a mitigação dos riscos decorre também da participação ativa de profissionais qualificados que compõem o time da MTR junto aos ativos investidos pelos fundos, como por exemplo, a participação nas companhias investidas, em comitês corporativos, ou ainda na avaliação de imóveis e na participação da</p>

	<p>administração dos mesmos, conforme o caso, dentre outros controles internos, a depender das características dos fundos geridos.</p> <p>Residualmente, para os ativos de liquidez integrantes das carteiras dos fundos acima, será oportunamente implementado acompanhamento próprio, por meio do desenvolvimento e utilização de planilhas proprietárias, que apoiarão o controle de riscos descritos na Política de Gestão de Riscos da MTR e auxiliarão na diligência da Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, nos termos da Resolução CVM nº 50.</p> <p><u>Risco de Mercado</u></p> <p>A MTR faz acompanhamento dos acontecimentos econômicos e regulatórios dos mercados em que atua, a fim de mitigar o impacto das variações do mercado na rentabilidade dos fundos geridos. Para tal, a MTR poderá fazer a utilização de informativos e jornais de grande circulação, bem como de assinaturas a sites e programas especializados, conforme avaliação do Diretor de Compliance, Riscos e PLDFTP.</p> <p><u>Risco de Crédito e de Contraparte</u></p> <p>Visando identificar e mitigar os riscos de crédito e de contraparte, a MTR procura sempre as referências das contrapartes com que faz negócios e pesquisa extensivamente a respeito dos sócios, administradores, questões e riscos relacionados à ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa e beneficiários finais das empresas que pretende investir (por meio dos fundos sob gestão) ou celebrar contratos que possam, direta ou indiretamente, onerar os fundos geridos. O acompanhamento de demonstrações financeiras e de relatórios publicados pelas agências de rating são</p>
--	--

	<p>exemplos de instrumentos utilizados no referido acompanhamento.</p> <p>Adicionalmente, os profissionais da MTR poderão contar com o auxílio de consultores externos nos processos de análise, inclusive previamente aos investimentos e/ou às contratações. Tipicamente, são realizados serviços e procedimentos para avaliação de riscos e compliance como: pesquisas online nas Juntas Comerciais, Receita Federal, mecanismos de busca na mídia, órgãos reguladores, sites de busca e na base de dados da CVM.</p> <p>Os processos acima poderão, ainda, ser realizados de forma consolidada por meio de software disponível no mercado para tal finalidade, devendo os relatórios emitidos pelo referido programa ficarem arquivados eletronicamente e disponíveis para consulta nos arquivos da MTR.</p> <p><u>Risco de Concentração</u></p> <p>Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração, a área de Compliance, Riscos e PLDFTP produz relatórios periodicamente, tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Compliance, Risco e PLDFTP, considerando as diretrizes acima expostas (que poderão estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado, por exemplo). Assim, a MTR procura, dentro da política de investimento dos respectivos fundos de investimentos sob gestão, diversificar os setores em que investe, assim como as regiões em que os ativos possam estar localizados.</p> <p>A mitigação do risco de concentração poderá ser demonstrada por meio do portfólio dos fundos, uma vez constituídos e superados os respectivos períodos de investimento, bem</p>
--	---

	<p>como pelos processos de análise de investimentos. As evidências aplicáveis deverão ser arquivadas em meio eletrônico no âmbito da MTR, em conjunto com a cópia de contratos celebrados com prestadores de serviço e de relatórios e/ou demais entregáveis, quando aplicável.</p> <p><u>Risco de Liquidez</u></p> <p>O risco de liquidez é tratado pelos players do mercado de forma sui generis, visando garantir (i) recursos em caixa disponíveis para arcar tempestivamente com as despesas e encargos dos fundos de investimento, e (ii) pagamento de resgate aos cotistas.</p> <p><u>Risco Operacional</u></p> <p>O risco operacional é tratado por meio de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento da MTR, tais como programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.</p> <p>Visando mitigar os riscos desta natureza, a MTR poderá contar com prestadores de serviço especializados, principalmente nas áreas relacionadas à Tecnologia e Sistemas de Informação. A atuação destes parceiros terá como finalidade viabilizar a continuidade das atividades e serviços prestados pela MTR, de modo que os Colaboradores possam realizar suas atividades de outras localidades e estejam sempre acessíveis aos demais e aos investidores e/ou prestadores de serviços.</p> <p><i>[Os procedimentos de mitigação de riscos estão melhores descritos na Política de Gestão de Riscos da MTR.]</i></p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFTP da MTR é independente do Departamento Técnico (área de Gestão e de Distribuição e Suitability) e realiza um monitoramento contínuo em</p>

	<p>relação à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, dentre outros, conforme legislação aplicável</p> <p>Para assegurar essa independência e a aderência às normas aplicáveis, a MTR utiliza sistemas proprietários de controle de limites, que permitem o acompanhamento contínuo das posições e a mitigação de eventuais riscos de desenquadramento. Adicionalmente, a estrutura organizacional da MTR prevê que o espaço físico que será utilizado pela área de Gestão, e também de Distribuição e Suitability, será segregado do espaço físico destinado à área de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A, item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A MTR atua na distribuição exclusiva das cotas dos fundos de investimento por ela geridos.</p>

<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Nos termos da Política de Suitability e do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, a MTR realiza treinamentos internos para o desenvolvimento das atividades de distribuição.</p> <p>Os Colaboradores que venham a ser contratados para atuação no Departamento Técnico, que inclui a área de distribuição e suitability, serão treinados e supervisionados diretamente pelo analista de gestão e/ou pelo Diretor de Gestão, ficando sob sua responsabilidade direta durante o período de treinamento, que não será inferior a 90 (noventa) dias.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Os equipamentos utilizados serão 5 (cinco) Notebooks Dell, com configuração mínima I5 de 12ª geração, 8 Gb de memória RAM e HD SSD de 128 Gb, 2 (dois) telefones modelos TS 2510 e TS 2511 da Intelbras e 1 (um) aparelho de firewall da marca Sonicwall modelo TZ300. Os computadores e/ou notebooks vem acompanhado de periféricos para uso, sendo minimamente mouse, teclado e fone de ouvido.</p> <p>Os arquivos serão armazenados em servidores virtuais, com backup diário de dados, e regidos por instrumentos contratuais que garantem a confidencialidade e confiabilidade dos referidos sistemas.</p> <p>Os arquivos de natureza confidencial relacionados à distribuição de cotas devem ser exclusivamente acessados pelos profissionais envolvidos em tais atividades dentro da MTR.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A MTR utiliza sistema próprio para controle interno das atividades de distribuição, abrangendo o registro das ordens, acompanhamento das posições e histórico dos investidores dos fundos sob sua gestão.</p>

	<p>O processo de cadastro, atualização cadastral e monitoramento contínuo dos investidores é realizado por meio de sistema de KYC e PLDFTP terceirizado, contratado exclusivamente para essa finalidade, atualmente fornecido pela empresa Advicetech Softwares e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 27.165.112/0001-59, sendo o módulo de Risc. O sistema permite a coleta, validação e monitoramento de informações cadastrais, em conformidade com a regulamentação da CVM e as diretrizes da ANBIMA.</p> <p>As rotinas operacionais de distribuição compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Verificação de elegibilidade e perfil do investidor (<i>Suitability</i>) antes da aplicação;</li> <li>(ii) Registro e controle das ordens de aplicação e resgate, com segregação de funções entre as áreas operacionais e de compliance;</li> <li>(iii) Acompanhamento diário das movimentações e comunicações suspeitas, com reporte à área de Compliance e PLDFTP; e</li> <li>(iv) Armazenamento eletrônico e seguro de toda a documentação e histórico de interações com investidores.</li> </ul> <p>A MTR realizará exclusivamente a distribuição de fundos sob sua própria gestão, não atuando na distribuição de fundos ou produtos de terceiros. Os procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, assegurando a aderência às normas da CVM e aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.</p>
<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não existem outras informações relevantes no entendimento da MTR.</p>

<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>	
<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A MTR é remunerada pela taxa de gestão, calculada como um percentual anual incidente sobre o patrimônio líquido dos fundos sob sua responsabilidade, com taxas que variam de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) até 2% (dois por cento) ao ano apurados mensalmente, conforme previsto nos respectivos regulamentos e contratos.</p> <p>As faixas percentuais de remuneração para o serviço de gestão considerando para tipo de fundo de investimento estão previstas a seguir:</p> <p>FII: 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) ao ano;</p> <p>FIDC: 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) até 2% (dois por cento) ao ano;</p> <p>FIP: 1% (um por cento) até 2% (dois por cento) ao ano; e</p> <p>FIAGRO: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) até 2% (dois por cento) ao ano.</p> <p>O regulamento poderá prever que a MTR também será remunerada por taxa de performance, calculada sobre o resultado que exceder o <i>benchmark</i> definido para cada fundo, sendo certo que independentemente do tipo de fundo a taxa de performance estará limitada a até 20% (vinte por cento), observados os critérios estabelecidos nos respectivos regulamentos, incluindo eventuais mecanismos como <i>high-water mark</i> ou períodos de apuração.</p> <p>Informamos que não são cobradas taxas de ingresso ou saída, salvo disposição específica em regulamento. Todas as condições de cobrança são previamente pactuadas e seguem rigorosamente a regulamentação vigente.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses</p>	<p>N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.</p>

anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não existem outras informações relevantes no entendimento da MTR.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A MTR empenhará seus melhores esforços na contratação de parceiros comerciais, tais como prestadores de serviços de administração fiduciária, custódia, corretoras de valores, auditorias independentes, consultores especializados, escritórios de advocacia, entre outros. Na avaliação desses serviços, serão considerados não apenas fatores quantitativos, como custo e eficiência, mas também aspectos qualitativos, como reputação, qualidade técnica e histórico de conformidade.</p> <p>No processo de contratação, serão adotados procedimentos formais para a identificação e aceitação de parceiros comerciais, de acordo com o perfil e o propósito do relacionamento, com o objetivo de prevenir a celebração de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades</p>

	<p>ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros mantenham práticas adequadas de PLD/FTP.</p> <p>Como parte dos procedimentos internos de diligência, a MTR poderá aplicar questionários de due diligence ou realizar visitas presenciais de diligência, conforme a natureza e o risco da relação comercial.</p> <p>Os Colaboradores responsáveis pela seleção e acompanhamento de parceiros comerciais manterão cadastro atualizado desses prestadores, eliminando aqueles sobre os quais recaiam dúvidas quanto à conduta ética, integridade ou reputação no mercado.</p> <p>A MTR também envidará seus melhores esforços para o monitoramento contínuo e a busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, observando critérios técnicos que assegurem a melhor execução possível das operações. Na seleção de corretoras para cada transação específica, a MTR buscará aquela mais capacitada entre as elegíveis, visando garantir condições equitativas, eficiência operacional e o melhor interesse dos investidores.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A MTR entende que alguns participantes do mercado e alguns clientes gostam de surpreender seus Colaboradores com presentes. É exigido, porém, que o Colaborador não se deixe influenciar por esses agrados, mantendo seu julgamento profissional neutro. Neste sentido, apenas podem ser aceitos presentes com valor inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e que (i) não permitam tratamento especial, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público.</p> <p>Os Colaboradores estão expressamente proibidos de pedir presentes e/ou lembranças para seu próprio benefício ou para o benefício</p>

	<p>de terceiros. Adicionalmente, (i) dinheiro ou ativos líquidos; (ii) presentes que signifiquem suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários, nunca poderão ser aceitos para qualquer Colaborador.</p> <p>A MTR entende que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante a aceitação de presentes. Nestes casos, se acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que não ocorram impactos no relacionamento comercial, os presentes serão aceitos e (i) incorporados ao acervo cultural e artístico da MTR; ou (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade.</p> <p>A MTR entende que alguns participantes do mercado e alguns clientes gostam de surpreender seus Colaboradores oferecendo convites, ingressos e/ou entradas para eventos. É exigido, porém, que o Colaborador não se deixe influenciar por esses agrados e que não permita que seu julgamento profissional seja afetado. Por isso, de forma geral, podem ser aceitos entretenimentos que: (i) não afrontem aos bons costumes; e (ii) não ultrapassem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p> <p>Em contrapartida, o oferecimento de entretenimento (refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho) a clientes e fornecedores depende da prévia aprovação do supervisor imediato do Colaborador e da área de Compliance, Riscos e PLD/FTP, desde que seguidos os padrões estipulados na Política de Presentes e Entretenimento da MTR.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de continuidade de negócios da MTR (“<u>PCN</u>”) é baseado em uma avaliação dos riscos e impactos de qualquer evento que possa causar interrupção nas atividades da MTR e dispõe sobre estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais</p>

	<p>das empresas do grupo sejam preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. Pretende ainda garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas terceiros em cenários de eventual comprometimento desses sistemas e/ou das informações por eles guardadas e processadas.</p> <p>Todas as pessoas envolvidas devem seguir os procedimentos adotados pela MTR no caso de contingência, de modo a garantir a continuidade de suas atividades e a integralidade das informações processadas.</p> <p>Seguindo as diretrizes previstas no PCN, qualquer Colaborador pode e deve acionar o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP caso se depare com um incidente que imponha risco à continuidade e normalidade dos serviços essenciais da MTR. Caso o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP não possa ser contatado em um prazo que pode variar de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, a depender da gravidade da situação e/ou se encontre afastado de suas funções em virtude de licença, férias ou quaisquer outros motivos, o incidente deve ser reportado ao Diretor de Gestão da MTR.</p> <p>Ante a passada disseminação global (pandemia) do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, a MTR desenvolveu um plano de contingência visando garantir a regular prestação de serviços, a atenção e o bom atendimento de seus clientes e parceiros, sem descuidar da saúde física e mental de seus profissionais e das recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde). Nesse sentido, para hipóteses futuras de pandemias, as equipes da MTR podem trabalhar remotamente (<i>home office</i>), por meio do fornecimento de equipamentos e ferramentas de trabalho remoto (tais como laptops e instalação de <i>softwares</i>, inclusive, para</p>
--	---

	<p>assinatura digital de documentos), da manutenção e monitoramento de segurança de informação e monitoramento do cumprimento de suas política e manuais, em especial, quanto à proteção de dados. Atualmente a MTR adota o regime híbrido de teletrabalho como regra, mantendo a estrutura adotada na pandemia de forma perene e facultando a ida ao escritório, fazendo com que a residência do colaborador seja integrada na análise do PCN e na sua aplicabilidade, funcionando como alternativa em caso de ativação do Plano no que se refere ao escritório. A infraestrutura da MTR baseia-se no conceito de <i>cloud computing</i>. Todas as aplicações e servidores estão armazenados na Nuvem Microsoft. Os acessos administrativos aos ambientes são feitos via VPN com Login e Senha. Desta forma, mesmo com o impedimento de usar as instalações físicas da MTR, é possível o acesso à rede, às aplicações e sistemas essenciais para a continuidade dos negócios. Atualmente, a MTR utiliza a internet dedicada da Mundivox Solutions (WRL Connect Ltda.) inscrita no CNPJ sob o nº 54.101.116/0001-46, em seu escritório, mas em caso de queda, cada colaborador poderá utilizar de internet de outros locais, desde que para acesso aos sistema utilizem da VPN. O sistema de e-mails é sediado em nuvem (Microsoft Office 365), sendo assim independe da estrutura de tecnologia da empresa. Os sistemas proprietários de controle operacional são baseados na internet e podem ser acessados remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha, via SSO. O controle de acessos e permissões aos sistemas é organizado por área do sistema e padronizado por grupo. O registro de acessos é feito por usuário. Os backups dos dados são realizados de forma completa e automática com rotinas diárias e semanais e rotinas de testes periódicos, conforme a criticidade do processo. Os backups são armazenados em cloud, cuidando para que</p>
--	---

	<p>estejam em regiões distintas dos ambientes de sistemas, servidores, aplicações, dentre outros. As senhas de todas as aplicações e ferramentas contratadas são gerenciadas pela empresa de TI subcontratada, a Tecnologic Serviços de Informática Ltda. com auxílio de ferramenta de cofre de senhas.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A MTR adota práticas e controles internos robustos para o gerenciamento do risco de liquidez, alinhados à regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado. O objetivo central é assegurar que as carteiras de valores mobiliários sob gestão mantenham liquidez suficiente para cumprir resgates e demais obrigações, preservando o equilíbrio entre o perfil dos ativos e os prazos de pagamento aos cotistas.</p> <p>Primeiramente cabe destacar que a MTR atuará na gestão de fundos estruturados, como (i) real state – fundos de investimentos imobiliários; (ii) securitização – fundos de investimentos em direitos creditórios; (iii) private equity – fundos de investimentos em participações; e (iv) fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais.</p> <p>Para os ativos de liquidez integrantes das carteiras dos fundos acima, será oportunamente implementado acompanhamento próprio, por meio do desenvolvimento e utilização de planilhas proprietárias, que apoiarão o controle de riscos descritos na Política de Gestão de Riscos e auxiliarão na prevenção da PLDFTP.</p> <p>O risco de liquidez é definido como sendo a possibilidade de um veículo de investimento não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.</p>

	<p>Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco como (i) descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas; (ii) dinâmica do mercado, principalmente em períodos de crise, e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados; e (iii) imprevisibilidade dos pedidos de resgates, excetuando-se os casos dos fundos fechados.</p> <p>O risco de liquidez é tratado pelos players do mercado de forma sui generis, visando garantir (i) recursos em caixa disponíveis para arcar tempestivamente com as despesas e encargos dos fundos de investimento, e (ii) pagamento de resgate aos cotistas.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Os Colaboradores atuantes na atividade de distribuição serão responsáveis por: (i) prestar informações claras, adequadas e completas sobre os fundos de investimento aos clientes, especialmente quanto às suas características e riscos e, fornecer os documentos relevantes relacionados aos fundos de investimento oferecidos; (ii) coletar as informações e documentos dos clientes relacionados ao processo de KYC, conforme Política de PLD/FTP da MTR; (iii) monitorar os clientes, nos termos da Política PLD/FTP; e (iv) observar os requisitos de suitability da legislação e da regulamentação aplicáveis, conforme indicados na Política de Suitability da MTR.</p> <p>Os Colaboradores deverão executar tais ordens, confirmando a subscrição após verificação de regularidade cadastral, no âmbito do Processo de KYC (conforme Política de PLDFTP da MTR), bem como do atendimento às regras de suitability estabelecidas na Política de Suitability.</p> <p>O processo de suitability tem início após a aprovação de compliance quanto aos</p>

	<p>procedimentos de KYC/PLDFTP, conforme descritos na Política PLDFTP da MTR. Uma vez superada a aprovação, inicia-se a fase de preenchimento do Questionário de Suitability que tem por objetivo analisar e determinar o Perfil do Investidor e, posteriormente, verificar a adequação do produto a este perfil, conforme perguntas indicadas nos anexos da Política de Suitability.</p> <p>O preenchimento do Questionário de Suitability deve ser realizado pelo cliente, de forma digital ou física, esta desde que com letra legível e sem rasuras, sendo o único responsável pelas informações prestadas. Para questionários assinados eletronicamente, somente serão consideradas válidas as assinaturas passíveis de verificação e, os assinados fisicamente, deverão ter todas as respectivas assinaturas autenticadas em cartório. Isto feito, o Questionário de Suitability deve ser coletado pela área de Distribuição e Suitability da MTR antes do primeiro investimento, a fim de que seja definido um perfil para o cliente.</p> <p>Os clientes que se recusarem a participar do processo de identificação de seu perfil de investimento, independentemente de formalizarem ou não essa condição, deverão ser considerados clientes sem perfil identificado, devendo ser preenchido o Termo de Recusa conforme anexo da Política de Suitability.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.mtrasset.com.br">www.mtrasset.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, nos quais a MTR figure no polo passivo.</p>

empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, nos quais o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existem contingências relevantes a serem abordadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a MTR tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

<p>responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I.</p>

<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo I.</p>

**ANEXO I**  
**AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

O Sr. **RENAN BOIN CREMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 46.609.573-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 393.872.038-75, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de Salto, na Rua Vitorio Lenzi, 200, G56, Village Mountonnée, CEP 13324-510, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (v) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Signed by:

*Renan Crema*

F7D0A9A49DB74FC...

---

**RENAN BOIN CREMA**

*Diretor de Gestão*